

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 99ª EMISSÃO, DE CLASSE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de maio de 2026, às 09h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente..
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 99ª emissão, de classe única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.3.7 do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 99ª emissão, de classe única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”*, celebrado em 19 de março de 2025, (“Termo de Securitização”) e de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) da **OMNI VILA ROMANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.341.536/0001-58 (“Devedora”).
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Decretar ou não, o Evento de Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário nº 10010089-9 (“CCB”), celebrada em 19 de março de 2025, e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. item (ii) da CCB, em decorrência do descumprimento previsto na cláusula 5.5.5 e 5.5.6 do *“Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”* (“Contrato de Cessão”), celebrado em 19 de março de 2025, que consiste no descumprimento da Manutenção da Razão Mínima de Garantia, verificado em março/2026; e,
 - (ii) Autorizar a Emissora a seguir com a liberação de recursos para Devedora no importe de **R\$1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) decorrentes da integralização dos CRI, ainda

que o item (vii) e (x) das Condições Precedentes Liberações Subsequentes, mencionada na cláusula 3.6.2 do Contrato de Cessão não estejam atendidos.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado CCB, e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. item (ii) da CCB, em decorrência do descumprimento previsto na cláusula 5.5.5 e 5.5.6 do Contrato de Cessão, que consiste no descumprimento da Manutenção da Razão Mínima de Garantia, verificado em março/2026. **Sendo certo que, fica a Devedora obrigada a realizar a referida recomposição, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da formalização da presente assembleia;** e,

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, autorizar a Emissora a seguir com a liberação de recursos para Devedora no importe de **R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** decorrentes da integralização dos CRI, ainda que o item (vii) e (x) das Condições Precedentes Liberações Subsequentes, mencionada na cláusula 3.6.2 do Contrato de Cessão não estejam atendidos.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a

decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da classe única 99ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 08 de maio de 2026.)

Daniele Marques Nunes
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF: 117.583.547-12

OMNI VILA ROMANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Nome: Denis Mitre Elias
CPF: 268.573.078-81

Nome: José Luiz Hirota
CPF: 772.366.108-87

Nome: Henrique Affonso Orcesi
da Costa
CPF: 295.770.218-59





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários classe única da 99ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 08 de maio de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

